

Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 52/2013

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA № 281-DGP, 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 6 - Servidor Civil - Carreira, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.006).

Brasília, DF, 27 de dezembro de 2013.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 281-DGP, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova as Normas Técnicas nº 6 - Servidor Civil - Carreira, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.006).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas Nº 6 - Servidor Civil - Carreira, da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB30-N-50.006), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o 6º Volume - Seção de Pessoal Civil - Carreira, previsto na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 031, de 28 de fevereiro de 2011.

Normas Técnicas

DCIPAS

NÚMERO 06

SERVIDOR CIVIL-CARREIRA

	Assuntos		
I -	Avaliação de desempenho dos servidores do PGPE-PCTM		
II -	Provimento e vacância de funções de confiança		
III -	Declaração de vacância por falecimento		
IV -	Exoneração de cargo efetivo		
V -	Declaração de vacância por posse em outro cargo inacumulável		

	Modelos
1 -	Ficha de Avaliação de Desempenho dos servidores do PGPE-PCTM
2 -	Lista de códigos com discriminação dos motivos de não avaliação
3 -	Boletim de Avaliação de Desempenho - BAD
4 -	Instruções sobre avaliação de desempenho dos servidores do PGPE-PCTM
5 -	DIEx - indicação de servidor para função de confiança
6 -	DIEx - exoneração/dispensa de servidor de cargo/função de confiança
7-	Termo de posse
8 -	Declaração de não acumulação de cargos
9 -	Declaração de bens e valores
10 -	Requerimento - Exoneração de cargo efetivo
11 -	Informação - Exoneração do cargo efetivo
12 -	Requerimento - Declaração de vacância por posse em outro cargo inacumulável
13 -	Informação - Declaração de vacância por posse em outro cargo inacumulável
14 -	Capeador - Avaliação dos servidores do PGPE-PCTM

NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA

ASSUNTO I - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PGPE-PCTM

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 5.645 (art. 6º e 13).	Dispõe sobre o instituto da progressão funcional.	10 DEZ 1970	DOU, de 11 DEZ 1970
Lei nº 7.163.	Dispensa a exigência de vaga para a progressão vertical.	7 DEZ 1983	DOU nº 235, de 9 DEZ 1983
Decreto nº 84.669.	Regulamenta a progressão funcional.	29 ABR 1980	DOU nº 80, de 30 ABR 1980
Decreto nº 87.257.	Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 84.669, de 29 ABR 1980.	7 JUN 1982	DOU nº 108, de 9 JUN 1982
Decreto nº 89.310.	Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 84.669, de 29 ABR 1980.	19 JAN 1984	DOU, de 20 JAN 1984
Portaria nº 089-DGP-DPC.	Instruções para Aplicação do Processo de Avaliação no MEx.	4 JUN 1981	DOU, de 17 JUN 1981 NE 5.814/81
Parecer DASP nº 353.	Contagem de interstício.	27 ABR 1981	DOU nº 79, de 29 ABR 1981
Parecer DASP nº 480.	Avaliação de servidor localizado nos penúltimos padrões das classes.	24 JUN 1983	DOU nº 126, de 4 JUL 1983

2. DOCUMENTOS DO PROCESSO

Documento	Responsabilidade de Fornecimento/Elaboração	Modelo
Boletim de avaliação de desempenho - BAD.	OM	n <u>°</u> 3
Capeador.	OM	n <u>º</u> 14
Listagem atualizada.	DCIPAS	-
Ficha de avaliação de desempenho - FAD.	OM	n <u>º</u> 1
Listagem dos códigos com discriminação dos motivos de não		nº 2
avaliação.	DCIPAS	11- 2
Instruções sobre avaliação de desempenho.		nº 4

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Órgão	Providência
DCIPAS	Encaminhar às OM, por intermédio das SRPC, com vistas à avaliação de desempenho, a Ficha de Avaliação de Desempenho o Boletim de Avaliação de Desempenho, o Capeador, a Relação Nominal e as Instruções correspondentes.
	Receber, conferir e processar a avaliação de desempenho e expedir os atos de progressão funcional.
SRPC	Distribuir o material e encaminhá-lo à DCIPAS após o retorno das OM, verificando a correção do seu preenchimento.
OM	Avaliar os servidores de acordo com as normas pertinentes, restituindo à SRPC o BAD, o Capeador e a Relação Nominal atualizada, dentro do prazo estabelecido.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS (SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)

- a. A avaliação tem por objetivo representar o resultado do desempenho do servidor e constitui requisito básico para a concessão da progressão horizontal.
- b. Período de avaliação: um ano compreendido de 1º de julho do ano anterior ao da avaliação a 30 de junho do ano da avaliação.

- c. Serão avaliados, conjuntamente, todos os servidores pertencentes a uma mesma categoria funcional, exceto os que possuam ocorrências que os tornem não avaliáveis, cotejando suas atuações entre si, no período de avaliação, mediante a utilização da Ficha de Avaliação de Desempenho.
- d. Somente metade dos servidores avaliáveis (ou metade mais um, no caso de número ímpar) de cada categoria funcional poderão ser avaliados com mais de 74 pontos. Na hipótese de haver na OM apenas um servidor na categoria funcional este poderá ser avaliado com qualquer número de pontos.
- e. Esse percentual incide sobre os pontos totais, ou seja, considerando o tempo de serviço público.
- f. A distribuição da totalidade dos servidores avaliáveis pelos percentuais a serem progredidos por merecimento e por antiguidade far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos, atribuindo-se o conceito 1 aos primeiros 50% (cinquenta por cento) e o conceito 2 aos 50% (cinquenta por cento) restantes.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS (SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL)

- a. A progressão funcional dos servidores civis do PGPE-PCTM consiste na mudança do padrão em que se encontra para o imediatamente superior, ocorrendo nos meses de setembro e março.
- b. Interstício é o período de tempo a ser cumprido para a obtenção da progressão funcional.
- c. Quando a mudança ocorrer dentro da mesma classe denomina-se progressão horizontal.
- d. Quando a mudança ocorrer de uma para outra classe denomina-se progressão vertical.
- e. O interstício para a progressão horizontal depende do conceito obtido pelo servidor na avaliação de desempenho, sendo de 12 meses para aqueles que obtiverem conceito 1 e de 18 meses para os que obtiverem conceito 2.
- f. O interstício para a progressão vertical é de 12 meses e não depende de avaliação (conceito 1 automático).

NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA ASSUNTO II - PROVIMENTO E VACÂNCIA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 8.112/90, art. 13 ao 16 e 35, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.	Posse, exercício e exoneração.	11 DEZ 1990	DOU nº 237, de 12 DEZ 1990
Lei nº 8.216, Art. 26.	Extingue as funções de Direção Intermediária (DI) e cria as Funções Gratificadas (FGR).	13 AGO 1991	DOU nº 157, de 15 AGO 1991
Lei nº 8.730.	Estabelece a declaração de bens e valores.	10 NOV 1993	DOU nº 215, de 11 NOV 1993

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 8.911 (art. 5º e 6º).	Definição de cargos em comissão e funções de confiança.	11 JUL 1994	DOU nº 131, de 12 JUL 1994
Lei nº 9.527.	Altera a redação dos art. 13 ao 16 e 35, da Lei nº 8.112/90.	10 DEZ 1997	DOU nº 240, de 11 DEZ 1997
Lei nº 11.526.	Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionados.	4 OUT 07	DOU nº 193, de 5 OUT 07
MP nº 2.048-26 e reedições.	Cria as Funções Comissionadas Técnicas - (FCT).	29 JUN 00	DOU nº 125, de 30 JUN 00
Decreto nº 1.515.	Dispõe sobre parâmetros para transformação ou transferência de cargos em comissão ou funções gratificadas.	6 JUN 1995	DOU nº 108, de 7 JUN 1995
Decreto nº 3.642.	Dispõe sobre as FCT.	25 OUT 00	DOU nº 207, de 26 OUT 00
Decreto nº 4.790.	Remaneja FCT para o Ministério da Defesa.	21 JUL 03	DOU nº 139, de 22 JUL 03
Decreto nº 5.497.	Dispõe sobre provimento de cargos em Comissão- DAS, níveis 1 a 4, por servidores de carreira.	21 JUL 05	DOU, de 22 JUL 05
Decreto nº 5.751.	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão-DAS e das FG do Cmdo Ex.	12 ABR 06	DOU nº 72, de 13 ABR 06, retificado no DOU de 27 ABR 06
Decreto nº 5.990.	Dispõe sobre remanejamento de FCT para o Ministério da Defesa.	19 AGO 06	DOU nº 243, de 20 DEZ 06
Decreto nº 6.281.	Dá nova redação a dispositivos do Dec nº 5.751/2006.	3 DEZ 07	DOU de 3 DEZ 07
Decreto nº 6.710.	Altera os Anexos I e II, do Dec nº 5.751/2006.	23 DEZ 08	DOU de 24 DEZ 08
Portaria Interministerial nº 279-MD/MP.	Altera a distribuição das Funções Gratificadas (Magistério).	3 MAR 06	DOU de 7 MAR 06
Portaria nº 427-Cmt Ex.	Distribui as FCT do Comando do Exército.	6 AGO 03	DOU nº 158, de 18 AGO 03
Portaria nº 168-Cmt Ex.	Distribui FCT para o Cmdo Ex.	3 ABR 07	DOU nº 70, de 12 ABR 07
Port nº 353-Cmt Ex.	Distribui FG para o Cmdo Ex.	20 MAIO	DOU nº 110, de 11 JUN 13
Parecer nº 161-SRH/SEPLAN.	Exercício de cargo em comissão e função gratificada, com efeito retroativo - impossibilidade.	19 MAIO 1989	DOU nº 97, de 24 MAIO 89
Of-CIRCULAR nº 54.	Encaminha modelo de termo de posse.	13 NOV 01	DOU de 16 NOV 01
Of-CIRCULAR nº 01/SRH/MP.	Substituição eventual.	28 JAN 05	-
Dec nº 7.299.	Altera o anexo I do Dec 5.751/2006	10 SET 10	DOU de 13 SET 10

2. DOCUMENTOS DO PROCESSO

Documento	Responsabilidade de Fornecimento/Elaboração	Modelo
DIEx de indicação.		nº 5
Termo de posse e de exercício para cargo em comissão (DAS) e cargo de direção (CD).	ОМ	nº 7
Documento informando data de exercício para DAS, FG e FCT.		-
Declaração de não acumulação de cargo público.	Servidor	nº 8
Declaração de bens e valores.	Servidor	nº 9
DIEx de solicitação de exoneração/dispensa.	OM	n <u>º</u> 6
Portaria de nomeação, designação, dispensa ou exoneração.	DCIPAS	-

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Órgão	Providências	Observações	
OM	Indica à DCIPAS o nome do servidor para ser nomeado para DAS/CD ou designado para FG/FCT. Solicita à DCIPAS a exoneração de servidor do cargo em comissão DAS/CD ou a dispensa de FG/FCT.	No caso de CD ou FG de magistério a indicação e o	
DCIPAS	Elabora e expede a portaria de nomeação/exoneração de DAS/CD e de designação/dispensa de FG/FCT.	pedido de exoneração ou dispensa devem tramitar pelo DECEx ou DCT, conforme a	
OM	Remete, à DCIPAS, após a publicação da portaria de nomeação (DAS e CD), o termo de posse, as declarações de bens e valores e de não acumulação de cargo público, assim como informa a data de exercício.	vinculação.	
OM	Informa, à DCIPAS, após a publicação da portaria de designação (FG e FCT), a data de exercício.	No caso de FCT, a indicação e o pedido de dispensa devem	
DCIPAS	Elabora Nota de posse e exercício, para publicação no aditamento técnico DCIPAS ao Bol/DGP.	tramitar pelo Departament Secretaria ou RM vinculação. Não há amparo legal pa nomeação/designação co efeito retroativo.	

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A nomeação e a exoneração ocorrem para Cargo em Comissão-DAS e Cargo de Direção-CD.
- b. A designação e a dispensa ocorrem para Função Gratificada e Função Comissionada Técnica.
- c. Nos casos de provimento de DAS e CD, a posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação da Portaria de nomeação no DOU. Nesse caso, é de quinze dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício contados da posse.
- d. Quando se tratar de designação para FG ou FCT, o início do exercício é o da publicação no DOU, salvo se o servidor estiver de licença ou de férias, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, o que não poderá exceder a trinta dias da publicação, caso em que o ato de designação deverá ser tornado sem efeito.
- e. A exoneração de DAS e CD, e a dispensa de FG e FCT, dar-se-ão a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor.
- f. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 dias.
- g. As declarações de não acumulação de cargo público e de bens e valores são necessárias no caso de nomeação para DAS e CD.
- h. A declaração de bens e valores também é necessária no caso de exoneração de DAS e CD.
- i. Os servidores investidos em cargo ou função de direção têm substitutos eventuais, os quais fazem jus à retribuição quando do afastamento dos titulares, qualquer que seja a quantidade de dias.
 Os DAS-102 (assessoramento), as FG e as FCT não estão inseridos nesse contexto, não cabendo, portanto, substituição remunerada.

NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA ASSUNTO III - DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR FALECIMENTO

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 8.112, Art. 33, Inciso IX.	Vacância.	11 DEZ 1990	DOU nº 237, de 12 DEZ 1990

2. DOCUMENTOS DO PROCESSO

Documento	Responsabilidade de Fornecimento/Elaboração	Modelo
DIEx informando o falecimento.	OM	
Portaria de vacância.	DCIPAS	-

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Órgão	Providências
OM	Informar à DCIPAS o falecimento do servidor, indicando a data.
DCIPAS	Elaborar a portaria de vacância.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Indicar no documento que se trata de falecimento de servidor ativo.

NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA ASSUNTO IV - EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 8.112, Art. 33, 34 e 78; § 3º e 4º, e 172.	Regula a exoneração de cargo efetivo.	11 DEZ 1990	DOU nº 237, de 12 DEZ 1990

2. DOCUMENTOS DO PROCESSO

Documento	Responsabilidade de Fornecimento/Elaboração	Modelo
Capa do Processo.	OM	=
Requerimento.	Interessado	nº 10
Informação.	OM	n <u>°</u> 11
Declaração de bens e valores.	Interessado	nº 9

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Órgão	Providências							
OM	Receber o requerimento do interessado.							
OW	Preparar a informação.							

Órgão	Providências							
	Organizar o processo.							
OM	Encaminhar o processo ao Cmdo RM.							
	Processar o desligamento do servidor.							
RM	Conferir o processo e encaminhá-lo à DCIPAS, se atendidas as prescrições legais.							
DCIPAS	Elaborar a portaria de exoneração.							
DCIPAS	Organizar o processo, após publicação, e implantar no SISAC-TCU.							

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á, também, de ofício, quando o servidor não for aprovado no estágio probatório ou, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.
- b. Na informação a OM fará constar da data de desligamento do servidor, que será a data da vigência da exoneração.
- c. O servidor poderá desistir do pedido de exoneração caso não tenha sido desligado da OM e, ainda, se o ato não tiver sido publicado no DOU.
- d. O servidor em débito com o erário que for exonerado terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo, a contar da exoneração.
- e. O servidor que responde a processo administrativo disciplinar somente poderá ser exonerado, a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade aplicada, se for o caso.
- f. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.
- g. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.
- h. O requerimento deve ser dirigido ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.
- i. Capa do Processo: No item "Processo nº", lançar o número único de processos, conforme Portaria Normativa nº 1.068/MD, de 8 SET 05.

NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA ASSUNTO V - DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

1. LEGISLAÇÃO BÁSICA

Referência	Título/Assunto	Data	Publicação
Lei nº 8.112, art. 33, inciso VIII.	Regula a posse em outro cargo inacumulável.	11 DEZ 1990	DOU nº 237, de 12 DEZ 1990
	Vacância de cargo federal para provimento em cargo estadual ou municipal. Recondução.	26 JUN 09	-

2. DOCUMENTOS DO PROCESSO

Documento	Responsabilidade de Fornecimento/Elaboração	Modelo
Capa do Processo.	OM	-
Requerimento.	Interessado	nº 12
Informação.	OM	nº 13
Declaração de bens e valores.	Interessado	nº 9
Comprovante oficial de posse em outro cargo, fornecido pelo		
Órgão.	-	-

3. TRAMITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Órgão	Providências					
	Receber o requerimento do interessado.					
	Preparar a informação.					
OM	Organizar o processo.					
	Encaminhar o processo ao Cmdo da RM.					
	Processar o desligamento do servidor, a contar do dia da posse no outro cargo.					
RM	Conferir o processo e encaminhá-lo à DCIPAS, se atendidas as prescrições legais.					
DCIPAS	Elaborar a portaria de vacância.					
DCIPAS	Organizar o processo, após publicação, e implantar no SISAC/TCU.					

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Será declarado vago o cargo do servidor que for aprovado em outro cargo público, nomeado e em decorrência, ter sido empossado em cargo inacumulável.
- b. Tendo em vista o prazo de 15 (quinze) dias para a entrada em exercício conforme o § 1, do art. 15, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 DEZ 1997, o servidor deverá apresentar o comprovante imediatamente após a posse, no Setor de Pessoal Civil da OM.
- c. A OM deve elaborar o processo com a informação e encaminhar, ao Comando da RM de vinculação, juntamente com o comprovante de posse, no prazo de 01 (um) dia da data da apresentação do mesmo.
- d. A SRPC deverá encaminhar o processo, imediatamente, à DCIPAS.
- e. Na informação deverá constar a data do desligamento do servidor, que deve coincidir com a data da posse em outro cargo público inacumulável.
- f. O servidor que responder a processo administrativo disciplinar somente poderá tomar posse em cargo público inacumulável após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade aplicada, se for o caso.
- g. O requerimento deve ser dirigido ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.
- h. Capa do Processo: No item "**Processo nº**", lançar o número único de processos, conforme Portaria Normativa nº 1.068-MD, de 8 SET 05.

MODELO nº 1 (Referente ao Assunto I das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA) FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - FAD

NOME DO SERVIDOR	
CATEGORIA FUNCIONAL	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
NÍVEL CLASSE PADRÃO MAT SIAPE	DE 1º/JUL/
ÓRGÃO DE EXERCÍCIO(OM)	A 30/JUN/
QUALIDADE DE TRABALHO	 -
CAPACIDADE DE DESEMPENHAR AS TAREFAS COM CUIDADO, EXATI	DÃO E PRECISÃO.
03 PONTOS 05 PONTOS 10 PONTOS 1	5 PONTOS 20 PONTOS
2. QUANTIDADE DE TRABALHO VOLUME DE TRABALHO PRODUZIDO, LEVANDO EM CONTA A COMP	PLEXIDADE, A CAPACIDADE DE
APRENDIZAGEM E O TEMPO DE EXECUÇÃO, SEM PREJUÍZO DA QUA	LIDADE.
02 PONTOS 05 PONTOS 10 PONTOS 1.	5 PONTOS 20 PONTOS
3. INICIATIVA CAPACIDADE DE VISUALIZAR SITUAÇÕES E AGIR PRONTAMENTE, A SUGESTÕES OU IDÉIAS TENDENTES AO APERFEIÇOAMENTO I 03 PONTOS 05 PONTOS 08 PONTOS	
4. COOPERAÇÃO	
CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA AO TRABALHO DE EQUIPE PARA ATIN	NGIR O OBJETIVO.
	10 PONTOS
5. ASSIDUIDADE - PRESENÇA PERMANENTE NO LOCAL DE TRABALHO. 03 PONTOS 05 PONTOS 08 PONTOS	
6. PONTUALIDADE - CUMPRIMENTO DO HORÁRIO ESTABELECIDO. 02 PONTOS 05 PONTOS 07 PONTOS	
7. URBANIDADE - RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS E AS PARTES. 03 PONTOS 05 PONTOS 08 PONTOS	
8. DISCIPLINA OBSERVÂNCIA DA HIERARQUIA E RESPEITO ÀS NORMAS LEGAIS E R 02 PONTOS 05 PONTOS 07 PONTOS	REGULAMENTARES.
9. ANTIGUIDADE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO: 01 (UM) PONTO PARA CADA ANO DE EL PONTOS.	FETIVO EXERCÍCIO, ATÉ 30 (TRINTA ATÉ 30 PONTO
10. SOMATÓRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR Somatório dos itens de 1 a 9.	TOTAL DE PONTOS
	Em//
	AVALIADOR
CIENTE EM/	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
12 - Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013.	

MODELO nº 2 (Referente ao Assunto I das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA)

LISTA DE CÓDIGOS COM DISCRIMINAÇÃO DOS MOTIVOS DE NÃO AVALIAÇÃO

LISTA DE CÓDIGOS COM DISCRIMINAÇÃO DOS MOTIVOS DE NÃO AVALIAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO
01	Cessão para DAS no Poder Legislativo ou Judiciário da União e DF.
02	Prisão decorrente de Decisão Judicial.
03	Ingresso no Cargo após o início do período de avaliação.
04	Ocupante de DAS, FG ou FCT.
05	Afastamento para Cargo ou Função de Direção Superior em Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações instituídas pela União e nos serviços dos Estados e Municípios.
06	Remoção para esta OM, depois de decorridos (seis) meses do período de avaliação (após 31 DEZ, caso em que o servidor será avaliado pela OM de origem).
07	Mandato Eletivo ou Classista.
08	Remoção desta OM, depois de decorridos 6 (seis) meses do período de avaliação (após 31 DEZ, caso em que o servidor será avaliado pela OM de origem).
09	Servidor localizado no último padrão da classe final.
10	Servidor localizado no último padrão das classes inicial ou intermediária (Progressão Vertical).
11	Afastado durante o período de avaliação por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses, por ocorrências remuneradas não relacionadas no art. 8º, do Decreto nº 84.669/80 (LTS, LPA, etc).
21	Licença com perda de vencimento (LMAC, LISR, etc).
22	Suspensão disciplinar ou preventiva.
23	Viagem ao exterior, sem ônus para a Administração.
24	Prestação de serviço a Organização Internacional.
26	Exercício em Gabinete Civil ou Militar da Presidência da República.
36	Licença para Tratamento de Interesse Particular.
38	Afastado por designação como membro de Colegiado Federal.
39	Evasão - aposentadoria, falecimento, exoneração, etc (indicar com a data).
40	Isentos de avaliação (Parecer DASP nº 480/83).
OBS 1	Deverão ser registradas todas as ocorrências que o servidor tiver dentro do período de avaliação, inclusive as reincidências.
OBS 2	Os afastamentos que interrompem o interstício (códigos 02, 21, 22, 23, 24 e 36) prevalecem sobre os demais. Portanto, a OM deve anotar o código referente a interrupção no campo adequado (código não avaliação), ainda que o mesmo esteja preenchido com o código 03, 10 ou 40, prevalecendo, portanto, o código referente ao afastamento.

MODELO n^2 3 (Referente ao Assunto I das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA)

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - BAD

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - BAD

																				A C	ARG(IPAS/	O DA SPC	\ ;					
																				PÁ	GINA				RPP			
CÓDIO	30 E	OA OI	M																	NR		DE	=					
SIGLA	DA	OM:			ı																							
																	_ 						_					_
																	C	ÓDIG	O DA	CA	FUN	С						_
SEQ			MAT	SIAP	E									N	IOM	E						PA	ARC	TOS CIAIS A 8	-	PONTO TOTAI 1 A 9 F	S	
01																												_
02																												
03																												
04																												
05																												
06																												
07																												
08																												
09																												
10																												
11																												
12																												
13																												
14																												
15																												
								_/			_						 	C	MT,	CH, I	DIR D	A ON	1					
14 - Se	nara	ta ao	Bole	tim d	o Ex	ército	nº 5	2. de	e 27	de d	lezer	mbro	de 2	2013.														_

MODELO nº 4 (Referente ao Assunto I das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA)

INSTRUÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PGPE-PCTM

INSTRUÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO PGPE-PCTM

Item	DISCRIMINAÇÃO
	Listagem por OM
1	Contém o nome dos servidores, por Categoria Funcional, lotados na OM. Falhas, erros ou desatualizações devem ser apontados e, se for o caso, justificados na própria listagem, que também deverá ser devolvida à DCIPAS/SPC .
	Os servidores posicionados na classe "S", padrão III, foram suprimidos da mesma.
2	Lista de códigos com discriminação dos motivos de não avaliação
	Contém os códigos referentes às ocorrências que justificam a não avaliação do servidor.
	Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD)
3	Deverá ser preenchida para cada servidor avaliável, <i>por ele assinada</i> e <i>arquivada em sua pasta de assentamentos</i> .
	Somente 50% dos servidores avaliáveis (ou 50% + 1, no caso de número ímpar), por categoria funcional, poderão ser avaliados com total de pontos superior a 074. Boletim de Avaliação de Desempenho (BAD)
4	Boletim no qual a OM deverá relacionar os servidores avaliados, por categoria funcional, em ordem decrescente de pontos.
	Não deverá conter rasuras.
	Capeador
5	Para acompanhar os lotes de BAD de cada categoria funcional e registrar os dados quantitativos.
	Os servidores aposentados, falecidos ou exonerados, até 30 JUN (ano da avaliação), não deverão ser considerados nos quantitativos, mesmo que constem da Listagem por OM.
	Servidores não avaliáveis
	Todos aqueles que estejam incluídos numa das ocorrências relacionadas na "Lista de Códigos com Discriminação dos Motivos de Não Avaliação".
	Já estão identificados na listagem por OM os não avaliáveis pelos seguintes motivos:
6	- posicionados em A-V, B-VI, e C-VI de qualquer categoria funcional (código 10); e
O	- isentos de avaliação, de acordo com o Parecer nº 480/83-DASP (código 40).
	Os afastamentos que interrompem o interstício (códigos 02, 21, 22, 23, 24 e 36) prevalecemsobre os demais.
	Portanto, as OM devem anotar o código referente à interrupção no campo adequado (Código de Não Avaliação - CNA) da própria listagem, ainda que o mesmo já esteja preenchido com o código 03, 10 ou 40, prevalecendo, portanto, o código referente ao afastamento.
	Servidores isentos de avaliação - código 40
	São isentos de avaliação os servidores:
7	- posicionados no penúltimo padrão de qualquer classe (A-IV, B-V, C-V ou S-II) e já previstos para obterem <u>uma</u> progressão para final de classe, em decorrência de <u>uma</u> avaliação anterior; e
	- posicionados no antepenúltimo padrão de qualquer classe (A-III, B-IV, C-IV ou S-I) e já previstos para obterem <u>duas</u> progressões para o penúltimo e último padrões da classe, em decorrência de <u>duas</u> avaliações anteriores.
8	Servidores avaliáveis
	Todos os que restarem, após a identificação dos não avaliáveis.
	Servidor removido de uma para outra OM
9	Se avaliável, deve ser avaliado na OM que permaneceu lotado por mais tempo no período de avaliação (1º JUL a 30 JUN).
	A remoção deverá ser informada na listagem, ainda que o servidor não conste na mesma, caso em que deve ser incluído, pelas OM de origem e de destino.

MODELO nº 5 (Referente ao Assunto II das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA

DIEX - INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

EB: 00000.000000/0000-00	
	Local e data
Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM	
Ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social	
Assunto: indicação de servidor para exercer cargo/função de confiança	
Indico-vos indicado) (1), ocupante do cargo de	(2) a exercer o cargo/função decorrente do (a servidor (a
(NOME E POSTO) CARGO	

Observações:

- (1) Mais de uma indicação poderá constar do mesmo documento.
- (2) Caso o indicado já seja servidor (ocupante de cargo efetivo).

A nomeação se refere a Cargo em Comissão (DAS) e Cargo de Direção (CD).

A designação se refere a Função Gratificada e Função Comissionada Técnica.

16 - Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013.

MODELO nº 6 (Referente ao Assunto II das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA

DIEX-EXONERAÇÃO/DISPENSA DE SERVIDOR DE CARGO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DIEx nº EB : 00000.000000/0000-00	
	Local e data
Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM	
Ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social	
Assunto: exoneração/dispensa de cargo/função de confiança	
Solicito-vos providências no sentido de que	o(a) servidor(a)
Por ordem do (Comandante, Chefe ou Diretor da OM).	
(NOME E POSTO) CARGO	

Observações:

- (1) Mais de um servidor poderá constar do mesmo documento.
- (2) Caso já seja servidor (ocupante de cargo efetivo).

A exoneração se refere a Cargo em Comissão (DAS) e Cargo de Direção (CD).

A dispensa se refere a Função Gratificada e Função comissionada Técnica.

A OM que, ao solicitar exoneração/dispensa, já tenha quem indicar, poderá remeter apenas um expediente.

A exoneração/dispensa, a pedido, deve ser requerida pelo servidor.

MODELO nº 7 (Referente ao Assunto II das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA)

TERMO DE POSSE

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

TERMO DE POSSE

competência dezembro	O para dar poss de	1990,		(Au sposto no art EMPOSSA (nome		nesta	data
SIAPEexercer o carda Portaria r	rgo de(1), do Quadro	de Pesso	al do Coma	ndo do Ex	ército, non	neado para
comprometer Executivo Fe termo, decla	O (a) servi o de fielmento r a observar o ederal, aprova ração de bens emprego ou fu	Código de É do pelo Decre e rendimento	n os deve tica Profi to nº 1.17 s e, ainda	eres e atribu ssional do So 11, de 22 de j	ições do ervidor Pú unho de 1	cargo, bem iblico Civil 994, anexa	n como se l do Poder ando a este
		r, eu nvrei o p	resente	TERMO,	que va	ai assina	do pelo
		Loc	cal e data.				
nome e a	ssinatura da A	utoridade do (Órgão que	possua com	petência p	ara dar pos	se
-	non	ne e assinatura	do Empo	ossado			
vações:							
so o indicado já exercício seja exercício deve	na mesma da	ta da posse o t	_		ambos. S	Se	

18 - Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013.

MODELO nº 8 (Referente ao Assunto II das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL-CARREIRA)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

		(1),, nomeado (a r meio da Porta	ria nº	SIAPE nº go em comiss , de	são de		CPF nº, código ublicada no
			Local e d	ata.			
		nome e a	assinatura da _l	pessoa nomea	nda		
A declaração	s: ndicado já seja o o de não acumul rgo de Direção (0	ação de cargo é		ando do prov	imento em (Cargo em Co	missão

Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013. - 19

MODELO nº 9 (Referente aos Assuntos II, IV e V das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

 , nomeado (a) para o por meio da Portaria nº //	cula SIAPE o cargo em comissão de, de/_	, pi	CPF nº , código ublicada no
Lo	cal e data.		
nome e assinati	ıra da pessoa nomeada		
dor (ocupante de cargo efe valores é necessária quand		Cargo em Comiss	são (DAS) e

20 - Separata ao Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2013.

MODELO nº 10 (Referente ao Assunto IV das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA)

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00
Do (nome do servidor civil)Ao Sr Comandante, Chefe ou Diretor da OMObjeto: exoneração do cargo efetivo
1. Fulano de tal, matrícula SIAPE nº, CPF nº, ocupante do cargo de, classe, padrão/nível, lotado na(o, requer a V Sª exoneração do cargo efetivo a contar de/ 2. Tal solicitação encontra amparo nos art. 33, item I, e 34, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 DEZ 1997. 3. É a primeira (segunda ou terceira) vez que requer. Nestes termos, pede deferimento.
nome e assinatura do requerente

MODELO nº 11 (Referente ao Assunto IV das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL -**CARREIRA**

INFORMAÇÃO-EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Local e data.
Info nº
Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social
Assunto: exoneração do cargo efetivo
1. Requerimento em que o servidor (nome, matrícula SIAPE, CPF, Cargo, classe, padrão/nível), lotado nesta OM, pleiteia a V Exa exoneração do cargo efetivo.
2. INFORMAÇÃO: a. Amparo do requerente: Tal solicitação encontra amparo nos art. 33, item I, e 34, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97. b. Estudo Fundamentado 1) Dados informativos sobre o requerente: a) Data da nomeação:/
2) Apreciação: O requerente pleiteia
3.PARECER
4. O requerimento permaneceu dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.
nome e assinatura do Cmt, Ch ou Dir da OM

MODELO nº 12 (Referente ao Assunto V das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA REQUERIMENTO-DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00
Do (nome do servidor civil)
Ao Sr Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Objeto: vacância de cargo do cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável
1. Fulano de Tal, matrícula SIAPE nº, CPF nº, ocupante do cargo de, classe, padrão/nível, lotado na (o), requer a V Sª que seja declarada a vacância do cargo do cargo efetivo que ocupa, a contar de//
2. Tal solicitação encontra amparo no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 DEZ 1997.
3. É a primeira (segunda ou terceira) vez que requer.
Nestes termos, pede deferimento.
nome e assinatura do requerente

MODELO nº 13 (Referente ao Assunto V das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA INFORMAÇÃO-DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

Armas Nacionais MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

Local e data.
Info nº
Do Comandante, Chefe ou Diretor da OM
Ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social
Assunto: exoneração do cargo efetivo
1. Requerimento em que o servidor (nome, matrícula SIAPE, CPF, Cargo, classe, padrão e nível), lotado nesta OM, pleiteia a V Exa que seja declarada a vacância de seu cargo efetivo de (nome do cargo) por ter tomado posse no cargo efetivo (nome do cargo) no (nome do Órgão). 2. INFORMAÇÃO: a. Amparo do requerente: Tal solicitação encontra amparo artigo 33, item VIII, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97. b. Estudo Fundamentado 1) Dados informativos sobre o requerente: a) Data da nomeação:// b) Data do exercício:// c) Data de nascimento:// d) Se responde inquérito administrativo e) Se tem ou não dependentes f) Se deve ou não à Fazenda Nacional g) Se houve afastamento para o exterior com fim de aperfeiçoamento nos últimos 02 (dois) anos. 2) Apreciação:
O requerente pleiteia, havendo coerência entre o que solicita e o dispositivo citado como amparo.
3. PARECER
4. O requerimento permaneceu dia (s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.
nome e assinatura do Cmt, Ch ou Dir da OM

MODELO nº 14 (Referente ao Assunto I das NT-DCIPAS/SERVIDOR CIVIL - CARREIRA

CAPEADOR

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPEADOR

1 - PREENCHIDO (OM)	2 - CONFERIDO (SRPC)		
EM:	EM:		
POR:	POR:		

3 - CATEGORIA FUNCIONAL/CARGO:
(denominação ou código)

4 - NÃO AVALIÁVEIS

(ocorrências no período de avaliação)	
a) INGRESSO NO CARGO APÓS 1º JUL do ano anterior ao da avaliação	
b) INTERRUPÇÃO INTERSTÍCIO (ART 8° DEC 84.669/80)	
c) CONCORRENTES À PROGRESSÃO VERTICAL	
d) CONCEITO 2 (afastamento remunerado 180 dias)	
e) CONCEITO 1 (DAS, FG, FCT, à disposição da PR)	
f) CONCEITO 2 (mandato eletivo ou classista)	
g) ISENTOS DE AVALIAÇÃO (Parecer 480/83-DASP)	
TOTAL DE SERVIDORES NÃO A VALIÁ VEIS	

5 - RESUMO

a) TOTAL DE SERVIDORES NO CARGO (*)	
b) TOTAL DE SERVIDORES NÃO AVALIÁVEIS	
c) TOTAL DE SERVIDORES AVALIÁVEIS (total de servidores no cargo MENOS	
servidores não avaliáveis)	

NÚMERO DE SERVIDORES AVALIADOS

a) IGUAL OU SUPERIOR A 75 PONTOS TOTAIS (50%)	
(percentual incide sobre os pontos totais)	
b) INFERIOR A 75 PONTOS TOTAIS (50%)	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- $1)\, DATADO\, E\, ASSINADO\, PELO\, ENCARREGADO\, DE\, PESSOAL\, CIVIL\, DA\, OM.$
- 2) DATADO E ASSINADO PELO CHEFE DA SRPC.
- 3) PREENCHER COM A DENOMINAÇÃO OU O CÓDIGO DA CATEGORIA FUNCIONAL/CARGO. EXEMPLO: 0701, 0801, 1006.
- 4) INDICAR AS OCORRÊNCIAS COM DADOS NUMÉRICOS, ORIENTANDO-SE PELAS INSTRUÇÕES SOBRE O SISTEMA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
- 5) PREENCHER COM O SOMATÓRIO DOS DADOS NUMÉRICOS INDICADOS
- (\ast) NÃO CONSIDERAR OS SERVIDORES POSICIONADOS EM S III.